



Renato G. Flôres Jr.

Em 1865, a primeira organização multilateral foi criada: a União Internacional de Telecomunicações (UIT). Parte devido ao entusiasmo do imperador Pedro II pelo tema, o Brasil é membro fundador da UIT, além de protagonista reconhecidamente importante.

Em seus quase 150 anos, a União ocupou-se primordialmente dos aspectos clássicos das comunicações: o telégrafo, depois o telex, e a voz, sob as formas da telefonia e do rádio. Em 1988, foi assinada em Melbourne, por 178 entre os 193 membros, a Regulamentação Internacional das Telecomunicações (RTI ou ITR, do nome inglês), que entrou em vigor em 1990, atualizando as anteriormente existentes. Muitos

desconhecem que por trás de diversos protocolos e desenvolvimentos, como o http, o sms e a própria internet, se encontram diretrizes e inovações vinculadas à UIT. Em particular, o art. 9º, da ITR, que propiciou o desenvolvimento da net ao autorizar acordos especiais entre operadores, liberalizando os circuitos internacionais.

Entretanto, desde 1995, o tráfego de telecomunicações vem rapidamente se transformando. Enquanto a voz e o próprio serviço de mensagens despencam, o fluxo da galáxia de serviços de valor adicionado — mecanismos de busca, redes sociais, compartilhamento de vídeos etc. — cresce muito. Hoje, o grosso do transporte se dá não pelos circuitos dedi-

cados de voz e de dados, mas baseado nos protocolos da internet. Isso tem gerado tensões entre os grandes operadores, ainda calcados em uma lógica de circuitos tradicional e os modernos provedores de valor adicionado, os OTT (*over the top*), que até serviços de voz oferecem. Na raiz da tensão, está o aumento dos custos de manutenção e atualização da infraestrutura — basicamente sobre os ombros dos operadores — e os fabulosos lucros dos OTT que, de certa forma, não pagam pelo seu uso.

Em dezembro deste ano, realizar-se-á em Dubai a Conferência Internacional da UIT, com o fim de revisar e atualizar a ITR. Os temas e questões controversas são muitos. Ao

lado do já citado, há a guerra cibernética (GC), que, após os episódios do Stuxnet e do Flame — vírus que supostamente atacaram o programa nuclear iraniano — começou a ganhar proporções sérias. A Rússia — por competências que remontam aos tempos da Guerra Fria — apresentou sugestões cuja adoção por todos representaria um passo avante no controle do problema. Entretanto, não as apoiam nações militarmente poderosas e sofisticadas, que preferem ter os seus próprios meios de defesa e, ao mesmo tempo, utilizar a GC no âmbito de seus interesses.

A questão do *roaming* — muitas vezes responsável por preços abusivos, nos serviços móveis — é outra que deverá ser debatida.

O Brasil, até agora, tem sido razoavelmente lacônico a respeito da primeira questão; mais ou menos atento no caso da GC, onde, seja no Ministério da Justiça como no da Defesa, começa a ter razoável conhecimento e capacidade de ação nesse contexto; e ousado no terceiro. Apresentou proposta de usar, no *roaming*, as tarifas do local de origem das chamadas. Essa ideia, todavia, não pode se dissociar da estrutura tributária doméstica sobre o setor, talvez a maior existente, junto com a do automotivo. No caso específico, além da carga tributária superior a 40%, os operadores têm que arcar, ao

enviar o pagamento aos similares no exterior, com os 20% de imposto sobre serviços em remessas estrangeiras.

Qualquer das questões em análise, como evidenciado, traz múltiplas faces e conflitos. Os provedores de valor adicionado gostam de lembrar que “nenhum usuário ama o operador, mas sim o conteúdo”, e movimentam todo o tipo de argumento para manter o seu *status quo* — desde que “as mudanças representariam ameaças à liberdade da internet”, a caras medidas judiciais, sobretudo nos EUA —, ao mesmo tempo em que começam a instalar, em locais piloto, a sua própria infraestrutura. Os operadores reagem, seja desenvolvendo protocolos e facilidades para o tráfego de conteúdo, como o *Joyn*, embutidos diretamente no *hardware* da sua rede, seja apresentando propostas regionais, como os europeus, com vistas a abrir, sob a égide da UIT, a possibilidade de negociações comerciais entre eles e os OTT, para melhor repartir os custos de manutenção e investimento da rede.

Não é impossível que a reunião de Dubai desemboque em um impasse tipo OMC, com os membros mais favoráveis aos OTT e a uma total independência se opondo aos abertos a um compromisso equitativo para a questão. Se possível até o momento,

O Brasil necessita ter uma visão mais firme e abrangente da agenda de Dubai e assegurar uma sólida participação técnica, harmonizada com os seus interesses estratégicos

isso não é o mais provável. A secular prática de evitar votações na UIT, e sim buscar consensos, é uma das garantias para tal. Outra é os países emergentes se engajarem mais, explicitando as suas visões de forma assertiva. O Brasil, atravessando momento feliz na conjuntura atual e membro dos BRICS — mercado onde se encontra boa parte do futuro das telecomunicações — pode ter papel decisivo. Necessita, porém, ter uma visão mais firme e abrangente da agenda de Dubai, e assegurar uma sólida participação técnica, harmonizada com os seus interesses estratégicos. ■